

LEI Nº 97/2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica para todos os efeitos legais, autorizada a desafetação da categoria de bens de uso especial, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 32/2013, de 29 de maio de 2013, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponíveis para alienação, os imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados:

Local: Rua Alberto Pereira, S/N, Jardins dos Ipês, Nova Aliança/SP.

Matricula: Parte da Matrícula 14.848 do O.R.I. de Potirendaba/SP

Cadastro Municipal: 240-9000010

Proprietário: Município de Nova Aliança/SP.


Área Institucional II – Uma área de terra, com 4.750,20 metros quadrados, de formato irregular, situada na cidade de Nova Aliança/SP, comarca de Potirendaba-SP, na Rua Projetada O1, denominado de Área Institucional do loteamento "Jardim dos Ipês" da quadra "I", medindo 110,10 metros de frente, sendo 48,36 metros para a Rua Projetada 01 e 61,74 metros para o Sistema de Lazer; do lado direito mede 106,46 metros confrontando com a estrada municipal; do lado esquerdo por uma linha quebrada de três dimensões que partindo do alinhamento da Rua Projetada 01 em direção ao fundo mede 49,49 metros confrontando com a Área Verde até outro marco; daí deflete à esquerda e mede 29,25 metros confrontando também com a Área verde até outro marco; daí deflete à direita e mede 42,65 metros confrontando ainda com a Área Verde até outro marco, encerrando assim o perímetro da referida Área Institucional.



Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de Outubro de 2.024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças


A UNIÃO FAZ A FORÇA